



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1034/2009

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ELABORE PROPOSTA LEGISLATIVA COM O OBJETIVO DE PROIBIR A INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO A MENOS DE 4000 (QUATRO MIL) METROS DE DISTÂNCIA DO PERÍMETRO URBANO, BEM COMO QUE EVENTUAL INSTALAÇÃO DOS MESMOS SEJA PRECEDIDA DE AUDIÊNCIA DE IMPACTO DE VIZINHANÇA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental que seja oficiado ao Poder Executivo, para que seja elaborada proposta legislativa com o objetivo de proibir a instalação de aterro sanitário a menos de 4000 (quatro mil) metros de distância do perímetro urbano, bem como que eventual instalação dos mesmos seja precedida de audiência de impacto de vizinhança.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de novembro de 2009.

**SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que nossa cidade está se aperfeiçoando para garantir um meio ambiente de qualidade às presentes e futuras gerações, assim como é apregoadado no art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Considerando que segundo consta há interesse de empresa privada em instalar nas proximidades do perímetro urbano um aterro sanitário, fato que está gerando queixas de diversos munícipes a este Vereador.

Nesse sentido, achamos de total pertinência que o Poder Público Municipal elabore proposta legislativa com o objetivo de evitar a instalação desses aterros a menos de 4000 (quatro mil) metros do perímetro urbano, bem como que eventual instalação dos mesmos seja precedida de audiência de impacto de vizinhança, assim como preceitua o art. 29 da Lei Complementar nº 106/2007 (Plano Diretor Participativo).

Desta forma apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que mediante os fatos supramencionados, encaminhe a esta Casa de Leis a referida proposta legislativa.

Documento assinado pelo(s) SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 00:40:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-333840-6N1H8D-4Y0B7G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

